

DA CONFIDENCIALIDADE

3. Comprometo-me a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do trabalho de avaliação designada pelo INEP.

3.1 Consideram-se confidenciais quaisquer informações, dados, banco de dados, notícias ou normas internas de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de trabalho, acordos, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, bem como processos e informações das instituições que estão sendo avaliadas, cujo acesso tenha sido realizado por qualquer meio, transmitidas e/ou divulgadas pela IES e seus agentes;

3.2 O(a) avaliador(a) somente poderá usar a informação confidencial recebida para a elaboração do relatório de avaliação e zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros e assume, ainda, os seguintes compromissos:

3.2.1 O avaliador(a) fica proibido de produzir cópias ou back-up, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude da avaliação, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais;

3.2.2 Este Termo será regido pelas leis brasileiras, não havendo quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso e Confidencialidade que não estejam aqui especificadas;

FINALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

4. A finalização da avaliação e pagamento do auxílio devido se dará com o cumprimento integral das obrigações e compromissos assumidos pelo avaliador neste Termo, sendo obrigatórios:

4.1 A execução completa das atividades previstas na agenda da avaliação aprovada em comum acordo com os demais avaliadores e com a IES;

4.2 A entrega do relatório dentro do prazo estipulado pelo Inep.

5. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) avaliador(a) no presente Termo poderá ensejar o seu desligamento do BASis, após o devido processo administrativo, não excluindo, entretanto, a possibilidade de apuração cível e criminal.

OUTRAS CONDIÇÕES

6. Por se tratar de trabalho eventual e sem subordinação hierárquica, a percepção de remuneração do avaliador não configura vínculo empregatício entre as partes, sendo os valores pagos pelo INEP mera contrapartida pelos serviços específicos prestados.

7. Declaro estar ciente e assumo todos os compromissos listados acima.

8. O presente termo tem caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura.

Nome: _____

CPF: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 19, 4 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, a Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna público o chamamento público para seleção de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para prestação de serviços voluntários de análise das versões em Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de intérprete em Libras para a realização de análise das versões em Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep, selecionando-os de forma democrática, gratuita e atendendo aos princípios de oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade e economicidade.

1.2 Os requisitos para participação são:

1.2.1 ter 18 anos completos;

1.2.2 ser servidor público federal, com disponibilidade para exercer a licença capacitação de forma voluntária, nos termos da alínea b do inciso IV do art. 25 do Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019;

1.2.3 ser profissional com nível médio ou superior com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva com certificação de Prolibras ou certificação de graduação/pós-graduação em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, devidamente reconhecido pelo MEC;

1.3 Os profissionais selecionados pelo presente chamamento deverão atuar na tradução e interpretação Libras/Português e Português/Libras dos editais dos exames e avaliações aplicados pelo Inep.

1.4 O horário de trabalho compreende a necessidade do Inep, de segunda a sexta-feira, de acordo com o cronograma de cada exame ou avaliação.

1.5 Considerando a continuidade da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), esse trabalho poderá ser realizado na própria residência do intérprete.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do link <<https://form.jotform.com/220876042185052>>, entre o dia 11 de abril de 2022 e as 23h59 do dia 22 de abril de 2022 (horário de Brasília-DF).

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função e os documentos pessoais:

a) CPF e matrícula Siape;

b) diploma de graduação;

c) certificação de Prolibras ou certificação de graduação/pós-graduação em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 Caso o número de candidatos habilitados exceda a quantidade de profissionais necessários para atendimento da ação, será realizado sorteio público no dia 26 de abril de 2022, às 15h, o qual definirá a ordem de chamamento.

2.3.1 O resultado do sorteio será publicado no Portal do Inep, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das atuações de intérpretes.

2.4 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao intérprete de Libras/Língua Portuguesa:

3.1.1 realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva;

3.1.2 analisar os editais dos exames e avaliações do Inep em Libras;

3.1.3 submeter-se às orientações dadas pela chefia imediata na unidade de trabalho;

3.1.4 assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

4.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação do candidato.

4.3 O Inep não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do candidato para informar dados referentes a inscrição, seleção e/ou sorteio. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço <<https://form.jotform.com/220876042185052>> e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

4.4 O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

4.5 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

4.6 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

DANILO DUPAS RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de OPME'S E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (UROLOGIA), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO. Processo nº 23540.019710/2021-34. PE/SRP nº 79/2021. Prazo de vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Empresas registradas: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.118.694/0001-66, Valor total R\$ 44.349,90; ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.956.527/0001-45, Valor total R\$ 25.980,00; GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR L, CNPJ nº 06.143.957/0001-73, Valor total R\$ 680,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, Valor total R\$ 21.250,00; SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. M, CNPJ nº 15.032.175/0001-58, Valor total R\$ 619.446,00; PLASTIMED DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.438.386/0001-46, Valor total R\$ 27.550,00; ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.651.234/0001-02, Valor total R\$ 188.179,50; SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, CNPJ nº 29.057.136/0001-10, Valor total R\$ 59.378,00; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT, CNPJ nº 74.913.278/0001-96, Valor total R\$ 3.759,90.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022

N. Processo: 23087.002584/2021-83. CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG - CNPJ 17.879.859/0001-15. CESSIONÁRIA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES. CNPJ: 32.921.772/0001-52. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da redação da Cláusula Sexta - Do Valor, no contrato original, com fundamento no Art. 55, III e Art. 58, I da Lei 8.666/93. No extrato de contrato nº 16/2021, publicado no Diário Oficial da União, em 06/12/2021, edição nº 228, seção 3, página 83, ONDE SE LÊ: anualmente, ao total de R\$ 4.266,33 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) LEIA-SE: mensalmente o valor de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 51.199,92 (cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 04/04/2022.

EXTRATO DE PARCERIA Nº 4/2022

N. Processo: 23087.002795/2022-05. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15 e Ipanema Agrícola S.A. - CNPJ: 42.135.913/0008-31. Objeto: estabelecer condições de parceria para o desenvolvimento das atividades relativas ao Projeto "Inventário de Ciclo de Vida na Produção de Café nas Unidades de Produção Fazenda Conquista, Capoeirinha e Rio Verde", trabalho a ser realizado nas Fazendas Conquista, Capoeirinha, Rio Verde e Pinheirinho localizadas na Região Sul de Minas Gerais e de propriedade da IPANEMA. As atividades serão desenvolvidas pelo pesquisador doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais Derielsen Brandão Santana, sob a orientação do Professor Dr. Ronaldo Luiz Mincato e coordenação do Professor Dr. Joaquim Ernesto Bernardes Ayer, do Centro Universitário de Paulínia - UNIFACP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: de 1º/03/2022 a 1º/03/2025. Data de assinatura: 25/03/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 290/2021

Nº Processo: 23066.051365/2021-76, CONVÊNIO TRIPARTITE que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia - UFBA, CNPJ: 15.180.714/0001-04, o Município de Alagoinhas, CNPJ: 13.646.005/0001-38 e a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Execução do projeto: "Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal (CGM) de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes". FUND. LEGAL: Lei Federal 8.958/94, alterada pela Lei 12.349/2010 e seus Decretos, Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. VALOR: R\$ 240.994,92. VIGÊNCIA: 31.03.2022 até 30.03.2024. DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23066.022142/2020-11.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 27.917.286/0001-20 - COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: 1.1.1 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término de 16/03/2022 para 15/06/2022.. Vigência: 19/01/2021 a 15/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 224.987,38. Data de Assinatura: 15/03/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando ao aprimoramento dos programas de pós-graduação stricto sensu e dos grupos de pesquisa da UFBA, torna público o extrato do edital de abertura, no qual foi divulgado nacionalmente no sítio eletrônico da Universidade Federal da Bahia (<http://www.propg.ufba.br/editais>), e no site dos programas de pós-graduação stricto sensu as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e Lei nº 12.722, de 28/12/2012. As inscrições para o processo seletivo de contratação de professores visitantes nacionais e internacionais, por tempo determinado, para atuarem nos Campi da UFBA nos

